Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007476-50.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: Aretha Cristina Contin dos Santos

Executado: Helder Clay Biz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do decurso de prazo para o oferecimento de impugnação e diante do bloqueio total do valor devido, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, defiro, em favor da exequente, o levantamento dos valores depositados às fls. 201 e 194. Expeça-se mandado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA